UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

EDITAL PRIQ N° 2, de 27 de maio de 2015

PRIQ - Programa de Incentivo à Qualificação dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UNIRIO, nos níveis de Graduação e de Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*
Resolução n° 3.883, de 08.03.2012

A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, conforme Art; 8º da Resolução UNIRIO nº 3.883, de 8 de março de 2012, por intermédio do Comitê Gestor, instituído pela Portaria UNIRIO nº 192, de 25.02.2014, para análise e concessão do Programa de Incentivo à Qualificação dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UNIRIO – PRIQ, torna público o processo seletivo e demais procedimentos **no período de 28 de maio a 26 de junho de 2015** para a concessão do Incentivo no âmbito da UNIRIO.

1. FINALIDADE:

O **Programa de Incentivo à Qualificação dos Servidores – PRIQ,** destina-se a custear a qualificação de servidores técnico-administrativos em Educação da UNIRIO em cursos de Graduação e de Pós-Graduação – *lato sensu* e *stricto sensu*, com vistas a atender as metas institucionais estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

Entende-se a **qualificação** como um ***processo de aprendizagem baseado em ações de educação formal, por meio da qual o servidor adquire conhecimentos e habilidades, tendo em vista o planejamento institucional e o desenvolvimento do servidor na carreira***, conforme o item V do art. 3º do Decreto nº 5.825/06.

2. PROCESSO DE SOLICITAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCESSÃO.

2.1- Requisitos necessários para solicitação:

2.1.1- Ser servidor técnico-administrativo em Educação ocupante de carreira do quadro permanente da UNIRIO;

2.1.2- Tenha sido aprovado em processo seletivo e esteja regularmente matriculado em curso de graduação ou de pós-graduação onerosos, isto é, em Instituição com cobrança de mensalidades.

2.2- Documentos necessários para a solicitação:

a) Declaração da Instituição em que o curso será realizado, confirmando a aprovação e classificação no processo seletivo e a matrícula no curso juntamente com o número de cotas, valores previstos da mensalidade e a previsão de término do curso;

b) *Curriculum Lattes* ou *Curriculum Vitae*;

c) Formulário de solicitação do PRIQ, devidamente preenchido e assinado pelo servidor (Apêndice A);

d) Termo de Adesão e Compromisso referente ao Incentivo PRIQ devidamente preenchido e assinado pelo servidor e com a concordância da chefia imediata do mesmo (Apêndice B);

e) Declaração do servidor que relacione, de forma clara e objetiva, a necessidade de realização do curso pleiteado com as atividades desenvolvidas no trabalho, com a concordância da sua chefia imediata (Apêndice C).

2.3- Análise das solicitações:

As propostas serão analisadas pelo **Comitê Gestor do Incentivo à Capacitação e Qualificação – CGICQ**, instituído pela Portaria nº 192, de 25 de fevereiro de 2014, **obedecerão ao limite do orçamento disponível para o PRIC-IE e PRIQ de R$186.727,10** (cento e oitenta e seis mil, setecentos e vinte e sete e dez centavos).

2.4- Critérios para seleção:

2.4.1 – Os cursos deverão possuir **relação direta** com o ambiente organizacional, cargo e com as atividades desempenhadas pelo servidor**;**

2.4.2 – O curso de Graduação e de Pós-Graduação *lato sensu* deve ser oferecido por instituições credenciadas pelo MEC;

2.4.43 – O curso de Pós-Graduação *stricto sensu* deve ser reconhecido pela CAPES e ter o conceito igual ou superior a 3 (três).

3. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Os resultados desta seleção serão divulgados no sítio da UNIRIO – www.unirio.br, de acordo com o calendário a seguir.

4. CALENDÁRIO:

DATAS	ATIVIDADES
27 de maio de 2015	**Divulgação do Edital**
<u>Inscrições</u> **(28 de maio de 2015 a 26 de junho de 2015)**	. **Formulário de solicitação** (em anexo) preenchido e assinado com a documentação necessária, conforme subitem 2.2 do presente. . **Local de entrega**: **GRADUAÇÃO** Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação - CAEG (antiga COSEA). Av. Pasteur, 296 – Urca. - Horário: 9 às 12 horas e de 13 às 16 horas.Tel.: 2542-4307 e 2542-4308 **PÓS-GRADUAÇÃO** **Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa** Av. Pasteur, 296 – Urca. - Horário: 10 às 16 horas. Tel.: 2542-7759
Junho de 2015	**Divulgação do resultado no sítio da UNIRIO**
Até 5 dias após divulgação do resultado no sítio da UNIRIO	**Período para interposição de recursos**
Até 15 dias após a divulgação do recurso e do resultado final	**Divulgação do recurso e do resultado final**

5. COMPROMISSOS DO SERVIDOR

5.1 – Entregar na PROGEPE do 1° ao 5º dia útil de cada mês, no horário de 9 as 16 horas, **exceto às quintas-feiras em que o atendimento ocorrerá somente até as 12 horas**, a declaração de frequência mensal (Apêndice D), cópia e original do comprovante de pagamento da mensalidade a ser reembolsada e/ou boleto da mensalidade a vencer para ser feita a antecipação do valor a ser pago;

5.2 - Apresentar relatório semestral à PROGEPE até o dia 30 (trinta) dos meses de junho e dezembro, das atividades acadêmicas desenvolvidas e que serão encaminhadas ao Comitê Gestor para homologação (Apêndice E);

5.3 - Participar das atividades promovidas pelo Comitê Gestor.

6. OBSERVAÇÕES FINAIS:

6.1 – A UNIRIO só efetuará crédito em folha de pagamento após a aprovação, pelo Comitê Gestor do PRICQ, do candidato no curso ou programa;

6.2 – Em hipótese alguma poderá ser efetuado pagamento retroativo, isto é, antes do mês da aprovação pelo Comitê Gestor, exceto nos casos de pagamento a título de matrícula;

6.3 – Os recursos serão aceitos até 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado da seleção e deverão ser dirigidos à PROGEPE e entregues nos mesmos locais de inscrição a que se vincula o incentivo PRIQ;

6.4 – Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, excluído qualquer outro, para dirimir questões oriundas deste edital;

6.5 – Os casos omissos serão avaliados pelo Comitê Gestor.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2015.

Comitê Gestor do Incentivo PRICQ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
APÊNDICE A

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DO INCENTIVO PRIQ

Ao Comitê Gestor do Incentivo PRICQ:

NOME	
Matrícula SIAPE	
Data de Admissão	
Cargo Efetivo	
Nível de Classificação	
Nível de Capacitação	
Padrão de Vencimento	
Lotação	
Data de Nascimento	
Telefones	**Trabalho:** **Celular:**
E-mail	

Conforme Edital PRIQ nº01/2015 solicito concorrer, dentro da limitação orçamentária definida, ao Programa de Incentivo à Qualificação dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UNIRIO – PRIQ.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 201 .

_____
Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
APÊNDICE B

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO REFERENTE AO INCENTIVO PRIQ

Declaro, para todos os fins, que eu, _____, Servidor Ativo da UNIRIO, matrícula SIAPE nº _____, admitido em ___/___/___, cargo efetivo _____, lotação _____, matriculado no Curso de _____, a nível de _____ da Instituição _____ desejo participar do Programa de Incentivo à Qualificação dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UNIRIO – PRIQ, acatando suas regulamentações, sanções/indenizações e comprometo-me a permanecer ativo na UNIRIO, após o término do curso, por prazo equivalente ao da concessão do Incentivo PRIQ recebido ao longo do curso, conforme o artigo 14 e seus parágrafos da Resolução UNIRIO nº 3.883, de 08.03.12, assim como a comunicar imediatamente ao Comitê Gestor, por escrito, caso haja a interrupção do curso por algum motivo, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 10 e parágrafo 2º do artigo 15 da referida Resolução. Declaro não estar recebendo qualquer outro incentivo ou benefício para o curso pleiteado.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de _____.

_____
Assinatura

De acordo: Chefe Imediato

Cargo: _____
Nome: _____
Assinatura: _____
Data: _____ / _____ / _____.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

APÊNDICE C

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DA RELAÇÃO DO CURSO PLEITEADO COM AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO TRABALHO.

O servidor deverá relacionar de forma clara e objetiva a necessidade de realizar o curso pleiteado, justificando a sua correlação com as atividades desenvolvidas no seu trabalho na UNIRIO.

JUSTIFICATIVA DO SERVIDOR
Assinatura:

Concordância da chefia	
Assinatura:	**Carimbo:**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
APÊNDICE D

INCENTIVO PRIQ

FREQUÊNCIA MENSAL

NOME: _____

CURSO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

Declaro, para fins de comprovação de frequência do curso em epígrafe junto ao Comitê Gestor do Incentivo PRICQ, que no mês de _____ de _____ tive frequência _____ nas disciplinas, conforme discriminado no quadro a seguir.

DISCIPLINAS	DATA	HORÁRIO	FREQUÊNCIA %

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 201_.

_____

Assinatura do servidor

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

APÊNDICE E
INCENTIVO PRIQ
RELATÓRIO SEMESTRAL –

A **Resolução UNIRIO N° 3.883, de 08.03.12** criou o Programa de Incentivo à Qualificação dos Servidores Técnico-Administrativos da UNIRIO – PRIQ, nos níveis de Graduação e de Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu,* e em seu Parágrafo único - artigo 7º, determina que o servidor contemplado com o Incentivo PRIQ apresentará relatório semestral, nos meses de junho e dezembro, das atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas, a ser homologado pelo Comitê Gestor.

§ 1º – A ausência na entrega do relatório semestral acarretará a suspensão imediata do Incentivo PRIQ.

§ 2º – Caso haja interrupção do curso por qualquer motivo, o servidor deverá comunicar imediatamente à PROGEPE, por escrito, para a suspensão do incentivo.

§ 3º – Ao término do curso de Graduação ou de Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu o servidor deverá apresentar à PROGEPE a Declaração de Conclusão ou Ata de Defesa ou Certificado/Diploma, que comprove que o servidor completou o curso.

NOME DO SERVIDOR: _____

E-MAIL: _____

CURSO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

Relato das atividades acadêmicas ministradas e análise da relação dessas atividades com suas atividades profissionais desenvolvidas em seu setor.

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Rio de Janeiro,de de 201 .

_____
Servidor (a)

_____
Chefia Imediata